



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (PE da PAE) – **Programas Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte**, conforme condições a seguir:

1. PÚBLICO-ALVO (QUEM PODE SE INSCREVER)

Podem se inscrever estudantes que:

- Estejam **matriculados e frequentando** cursos do Ifes Campus Aracruz;
- Sejam dos cursos de **nível médio** (QUINT, MINT e MEC Noturno) ou **nível superior** (LQUIM, BAQUIN e Engenharia Mecânica);
- Estejam em **situação de vulnerabilidade social** (dificuldade financeira);
- Tenham **renda familiar por pessoa de até 1 salário mínimo (R\$ 1.621,00)**.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO)

A seleção será feita por **análise socioeconômica**, ou seja, será avaliada a situação financeira e social do estudante e da família, considerando o que está na Lei nº. 14 114 de 03 de Julho de 2024 (Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil) e na Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes (institui a Política de Assistência Estudantil do Ifes).

Terão prioridade estudantes que:

- 2.1 estudaram em escola pública;
- 2.2 estudaram em escola particular com bolsa integral;
- 2.3 entraram no Ifes por meio de cotas (Lei nº. 14 723/2023 (Lei de cotas);
- 2.4 são pessoas com deficiência que precisam de acompanhamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

2.5 vieram de abrigo institucional;

2.6 são quilombolas, indígenas ou de comunidades tradicionais;

2.7 são estudantes estrangeiros ou refugiados em situação de vulnerabilidade;

2.8 no ensino superior: estejam na **primeira graduação** e não recebam Bolsa Permanência do Governo Federal.

2.9 possuem renda familiar baixa - **renda familiar bruta per capita** de até 1 salário mínimo (R\$1621,00):

O que é considerado família?

Família é o grupo de pessoas que:

- Moram juntas **e/ou**
- Ajudam financeiramente umas às outras;
- Ser maior de 18 anos **não significa automaticamente** ser independente. O estudante só será considerado independente se comprovar que se sustenta sozinho, sem ajuda familiar. Os casos de república, em que as pessoas vivem com rendas separadas, não é considerado família, apesar de residir na mesma casa.

O que conta como renda da família?

Serão considerados todos os ganhos, como:

- Salários;
- Pensão;
- Aposentadoria;
- Bolsas e estágios;
- Trabalhos informais;
- Aluguel de imóveis;
- Comissões e outros rendimentos.

Como calcular a renda por pessoa?

Somar toda a renda da família e dividir pelo número de pessoas da família.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

2.10 outros indicadores que também serão avaliados:

- Condições de moradia (aluguel/casa própria/casa cedida);
- Número de pessoas na família;
- Estabilidade do trabalho dos responsáveis;
- Escolaridade da família;
- Condições de estudo em casa;
- Questões sociais como raça, gênero e relações familiares.

Todos esses indicadores sociais serão considerados no processo seletivo, atendendo ao máximo de estudantes possível dentro de limite orçamentário. Os/as estudantes que forem perfil dos programas e não forem atendidos/as inicialmente pelo limite de recursos, serão classificados/as como suplentes e inseridos (as) ao longo do ano caso seja possível.

3. DOS PROGRAMAS (AUXÍLIOS DISPONÍVEIS)

O estudante pode receber **um ou mais auxílios**, conforme avaliação da equipe de assistência estudantil e disponibilidade de recursos.

Os valores podem mudar dependendo do orçamento disponibilizado pelo Governo Federal ao longo do ano. Caso isso ocorra, será comunicado previamente aos/às estudantes.

3.1 Auxílio Alimentação

- Ajuda para despesas com alimentação.
- Valor de até R\$150,00 ao mês;
- Todos os estudantes aprovados receberão este auxílio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

3.2 Auxílio Moradia

- Esse auxílio é prioridade para estudantes que mudaram de cidade para estudar.
- Valor: até **R\$ 300,00 por mês**. Poderá abranger até 100% da despesa apresentada com aluguel desde que não ultrapasse o valor teto desse auxílio para 2026;

3.3 Auxílio Transporte

- Ajuda com gastos de transporte para ir ao campus. Destinado a quem não possui transporte gratuito.
- Valor: até **R\$ 300,00 por mês**. O valor será calculado conforme o gasto do estudante. Os/as estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-VAN, receberão valores fixos mensalmente, conforme funciona as mensalidades; os/as estudantes que forem contemplados com a modalidade de Auxílio Transporte-passagem, receberão valores fixos mensalmente de acordo com gasto diário x 18,18 (média mensal dos dias letivos = 200 dias letivos/11 meses);

4. DA DURAÇÃO

A participação dos/as estudantes nos Programas Específicos valerá para o ano letivo de 2026, podendo ser renovada anualmente até o final do curso, mediante manutenção de vínculo acadêmico, permanência no perfil dos programas, cumprimento dos compromissos dos/as discentes participantes e disponibilidade orçamentária.

Os Auxílios serão pagos retroativos ao 1º dia letivo de aula até dezembro de 2026 (Transporte e Alimentação) e janeiro de 2027 (Moradia, para os casos em que continuarão estudando no campus no ano letivo de 2027).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

5. DOS COMPROMISSOS DOS/AS ESTUDANTES SELECIONADOS:

O estudante que receber auxílio deverá:

- 5.1 frequentar as aulas regularmente (frequência a partir de 75%);
- 5.2 cumprir com as atividades e estudos, para ser aprovado nas disciplinas;
- 5.3 participar das reuniões e atendimentos quando for chamado;
- 5.4 avisar caso desista do auxílio ou do curso;
- 5.5 justificar situações que impeçam o cumprimento das regras;
- 5.6 informar qualquer mudança na situação familiar ou financeira

6. DO CANCELAMENTO (QUANDO O AUXÍLIO PODE SER CANCELADO)

O auxílio poderá ser cancelado quando:

- O estudante não cumprir as regras (item 5);
- Trancar, cancelar ou concluir o curso;
- Fornecer informações falsas ou incompletas.

Caso seja comprovado recebimento indevido, poderá ser solicitada a devolução do dinheiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO (COMO FAZER AS INSCRIÇÕES)

Para a inscrição os/as estudantes deverão:

Passo 1. Ler atentamente este Edital;

Passo 2. Ler todo o formulário na versão em PDF <https://drive.google.com/file/d/1Ovy8Aqh-nopTuMW493hbsKgFnCY6TrWl/view?usp=sharing> para que, havendo dúvida em alguma questão, possa saná-la antes do início do preenchimento da versão on-line. Esse link é apenas para visualização das perguntas que aparecerão no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

formulário.

Passo 3. Separar, organizar e digitalizar os documentos solicitados, conforme Tabela 1 e 2 **abaixo**, e salvá-los na versão pdf, para que sejam anexados nos locais apropriados do Formulário de Inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

TABELA 1 – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIA	DOCUMENTO (O QUE DEVO ENVIAR)
Prepare os seguintes documentos do (a) estudante (membro familiar 01=MF01) Cada arquivo deve estar legível, na posição de leitura (não de cabeça para baixo ou virado para o lado), salvo em PDF e tamanho máximo de 10mb. Arquivos salvos diferente dessa regra, não serão aceitos na hora de anexar.	OBRIGATÓRIO – CPF. Pode enviar RG ou CNH que tenha o CPF. Se tiver mais de uma página, juntar tudo em um único PDF. OBRIGATÓRIO – certidão de nascimento OU casamento (caso seja casado/a) ou declaração de união estável formal ou de próprio punho (caso viva em união estável com alguém). <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i> OBRIGATÓRIO - horário individual do/a estudante <i>extraído do sistema acadêmico</i>, devidamente identificado com o nome do estudante, referente ao período letivo de 2026/01 (cursos concomitantes e superiores) ou 2026 (cursos integrados). Se tiver mais de uma página, juntar tudo em um único PDF. <i>Tutorial: https://drive.google.com/file/d/1LIE74UTo-h7-F9cCleJInU1mh6L8SeSG/view?usp=sharing .</i> SE O ESTUDANTE FOR MAIOR DE 18 ANOS, OBRIGATÓRIO - comprovação de renda. Ver como comprovar na Tabela 2 do edital. SE RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA – OBRIGATÓRIO - enviar decisão judicial com valor da pensão OU declaração: https://drive.google.com/file/d/18ZF6QbZxXTCA8P5NLPcoHeZE_wLFX8oO/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i> SE PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA – OBRIGATÓRIO - enviar decisão judicial, contracheque com desconto OU declaração: https://drive.google.com/file/d/1pQ9Lvagv3KOow8uDB6clDiu66-46HV-/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i> SE POSSUI CONTA BANCÁRIA NO PRÓPRIO NOME - cartão bancário digitalizado contendo banco, conta, agência, operação. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) menores de 18 anos. Cada arquivo deve estar legível, na posição de leitura (não de cabeça para baixo ou virado para o lado), salvo em PDF e tamanho máximo de 10mb. Arquivos salvos diferente dessa regra, não serão aceitos na hora de anexar.	OBRIGATÓRIO – certidão de nascimento. SOMENTE SE TIVER RENDA - Enviar comprovante de renda (ver Tabela 2). Se não tiver renda, não precisa enviar. Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos. SE RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA – OBRIGATÓRIO - enviar decisão judicial com valor da pensão OU declaração: https://drive.google.com/file/d/18ZF6QbZxXTCA8P5NLPcoHeZE_wLFX8oO/view?usp=sharing . Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos.
Prepare os seguintes documentos de todos os membros familiares (MF) maiores de 18 anos. Cada arquivo deve estar legível, na posição de leitura (não de cabeça para baixo ou virado para o lado), salvo em PDF e tamanho máximo de 10mb. Arquivos salvos diferente dessa regra, não serão aceitos na hora de anexar.	OBRIGATÓRIO – certidão de nascimento OU casamento (caso seja casado/a) ou declaração de união estável formal ou de próprio punho (caso viva em união estável com alguém). Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos. OBRIGATÓRIO - Enviar comprovante de renda. Para saber como comprovar renda ou desemprego você deve consultar a Tabela 2 do edital. Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos. SE RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA – OBRIGATÓRIO - enviar decisão judicial com valor da pensão OU declaração: https://drive.google.com/file/d/18ZF6QbZxXTCA8P5NLPcoHeZE_wLFX8oO/view?usp=sharing . Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos. SE PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA – OBRIGATÓRIO - enviar decisão judicial, contracheque com desconto OU declaração: https://drive.google.com/file/d/1pQ9Lvagv3KOow8uDB6clDiu66-46HV-/view?usp=sharing . Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

Se for requerer Auxílio Moradia	PARA OS CASOS QUE POSSUEM CONTRATO DE ALUGUEL FORMAL: apresentar contrato atualizado com o nome do/a estudante e/ou responsável legal, devidamente assinado pelo contratante e contrato e datado. Se a assinatura for pelo GOV.BR já vale como autenticação, caso a pessoa assine manualmente, é necessário anexar junto ao contrato o documento de identificação do/a assinante. Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos. PARA OS CASOS QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE ALUGUEL FORMAL - somente nos casos em que não houverem contratos formais é permitida a comprovação pela declaração contida no link: https://drive.google.com/file/d/14bDiT8tiygtLUzCRRIXs7Ow8tK2Ph0rc/view?usp=drive_link. Se a assinatura for pelo GOV.BR já vale como autenticação, caso a pessoa assine manualmente, é necessário anexar junto ao contrato o documento de identificação do/a assinante. Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos.
Se for requerer Auxílio Transporte	OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS DE VAN: apresentar contrato da VAN atualizado, com o nome do/a estudante, devidamente assinado pelo contratado e contratante e datado. Se a assinatura for pelo GOV.BR já vale como autenticação, caso a pessoa assine manualmente, é necessário anexar junto ao contrato o documento de identificação do/a assinante. Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos. OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE NÃO TENHA DIREITO AO DESCONTO DE ESTUDANTE: apresentar digitalizada uma passagem de ida e uma de volta, a fim de ser calculado o gasto diário. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos.</i> OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS DE PASSAGEM DIÁRIA QUE TENHA DIREITO AO DESCONTO DE ESTUDANTE: apresentar passe escolar e extrato ou declaração da empresa de transporte que contenha o nome do/a estudante e o valor da passagem unitária com o desconto. Nós calcularemos ida e volta diária desse valor. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos.</i>

Para comprovar renda ou desemprego, veja Tabela 2 abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

TABELA 2 – FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA CADA SITUAÇÃO DE TRABALHO

EXEMPLOS DE SITUAÇÃO DE ORIGEM DA RENDA DO MEMBRO FAMILIAR	LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM RENDIMENTO
PARA A FAMÍLIA QUE TEM CADÚNICO ATUALIZADO COM DATA DOS ÚLTIMOS DOIS ANOS	
Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico:	Caso a família tenha CadÚnico atualizado nos últimos dois anos, poderá anexar a folha resumo. Neste caso a família fica liberada de apresentar os demais itens dessa Tabela 2, desde que as informações do CadÚnico correspondam a todas as informações de renda da realidade atual da família. Pode anexar apenas uma vez na comprovação de renda do estudante e pular a questão sobre renda dos demais membros familiares. OBRIGATÓRIO CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS: mesmo colocando a folha resumo do CadÚnico, é obrigatório colocar a carteira de todos os membros familiares maiores de 18 anos, que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing .
PARA A FAMÍLIA QUE COMPROVARÁ RENDA COM OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SÃO O CADÚNICO	
OBRIGATÓRIO CARTEIRA DE TRABALHO DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS: é obrigatório colocar a carteira de todos os membros familiares maiores de 18 anos, que comprove situação de contrato atual, ou que comprove desemprego. Preste atenção nas páginas que aparecem no exemplo, para que entendam quais informações precisamos. Exemplo: https://drive.google.com/file/d/1AlcH7J_xWpS-JhF7qiz45JXs54eKoSMg/view?usp=sharing .	
Se for vínculo formal (Carteira de trabalho assinada, contrato, servidor (a) público (a), etc.)	OBRIGATÓRIO OS DOIS ÚLTIMOS Contracheques/demonstrativos salariais. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

Se for aposentado, pensionista, receber auxílio do INSS ou outro instituto de previdência pública ou privada.	OBRIGATÓRIO demonstrativo de pagamento que mostre o valor do benefício especificando se tem desconto de empréstimos ou não. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for trabalhador informal (trabalhos eventuais, bicos, diarista de trabalho rural e urbano, vendedor ambulante, etc. sem vínculo empregatício e sem registro no INSS)	OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada. Acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1uU6Plw39A3zcKtAeMNt7xa3xqCSbsFKe/view?usp=sharing . <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for trabalhador autônomo (profissionais liberais que trabalham por conta própria, como taxistas, dentistas, advogados, esteticista, etc. e com registro no INSS)	OBRIGATÓRIO: Declaração de Rendimentos: devidamente preenchida e assinada. Acesse o modelo aqui: https://drive.google.com/file/d/1uU6Plw39A3zcKtAeMNt7xa3xqCSbsFKe/view?usp=sharing . E OBRIGATÓRIO: Comprovante do registro no INSS; <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for proprietário rural	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) OU Cópia simples legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas do ano anterior; OU declaração do sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Microempreendedor individual - MEI	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente, caso não seja isento (a) OU comprovante de registro de microempresário com média de rendimento atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

Empresário (que não é MEI)	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de pró-labore dos dois últimos meses OU comprovante de média de rendimento anual; E OBRIGATÓRIO: cópia simples de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) mais recente OU comprovante de isenção. <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Renda proveniente de aluguéis, arrendamentos ou investimentos	OBRIGATÓRIO: Cópia simples de contrato de aluguel devidamente assinado; OU SOMENTE QUANDO NÃO HOUVER CONTRATO DE ALUGUEL, declaração de moradia modelo aqui https://drive.google.com/file/d/14bDiT8tiygtLUzCRRIXs7Ow8tK2Ph0rc/view?usp=drive_link devidamente preenchida e assinada; <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único PDF e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for desempregado (acima de 18 anos sem renda alguma)/ Não trabalha	QUANDO ESTIVER RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO OBRIGATÓRIO: cópia simples de comprovante especificando o valor e o período de recebimento do seguro; E QUANDO HOUVER, OBRIGATÓRIO: cópia simples de rescisão do último contrato de trabalho; <i>Junte todas as páginas do arquivo em um único pdf e anexe na questão que pede esses documentos - tamanho máximo 10MB.</i>
Se for estagiário (a)/Bolsista	contrato de estágio OU declaração da instituição OU outro documento que comprove a importância recebida e o período de vigência;

Passo 6. Preencher o formulário por meio do link <https://forms.gle/nUW2cVdPtHywCTvGA> (copie e cole o link no navegador, caso não abra clicando acima) anexando no mesmo os documentos solicitados;

Todos os documentos nos quais solicita-se assinatura podem ser assinados pelo Gov.br. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica> . Dica de site que compila documentos em PDF: <https://www.ilovepdf.com/pt> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado aos/às participantes, identificados/as pelos números de matrícula, pelos meios de comunicação do campus:

DEFERIDO: classificado (a) para participar do programa e receberá retroativo ao início do semestre letivo 2026/01;

SUPLENTE: classificado (a) para lista de suplência, podendo ou não ser inserido nos Programas até o final do ano letivo, dependendo da disponibilidade orçamentária. Caso esses estudantes sejam inseridos, receberão a partir do mês de inserção.

INDEFERIDO: desclassificado (a) para participar dos Programas por apresentação incompleta de documentos ou perfil não prioritário.

9. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado final o estudante terá 48 horas para apresentar formulário de recurso disponível no link <https://forms.gle/7CQJyAJcBvgauQpd8>.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	09/03/2026	Meios de comunicação do campus
Período para preenchimento e envio do formulário (inscrição)	09/03/2026 até 16/03/2026	https://forms.gle/nUW2cVdPtHywCTvGA (copie e cole o link no navegador, caso não abra clicando encima)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
27 3270 7800

EDITAL IFES - ARA 10/2026 – NOVAS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES CAMPUS ARACRUZ

Previsão de divulgação do Resultado Parcial	(abril de 2026) data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus
Período de Recurso	Até 48 horas úteis após divulgação do resultado parcial	Link: https://forms.gle/7CQJyAJcBvgauQpd8
Divulgação resultado final	(abril de 2026) data a ser comunicada posteriormente	Meios de comunicação do campus
Previsão de recebimento do auxílio	Quando finalizar o processo (retroativo ao início do período letivo de 2026)	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante e de seus/suas responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos, as informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos entregues para o processo seletivo dos programas de Assistência Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

11.2 A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes-campus Aracruz reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Aracruz, 06 de março de 2026



EDITAL N° 2/2026 - ARA-CAM (11.02.16.01.03.03.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 16:23)

LIVIA MADEIRA BRITO
COORDENADOR(A) - TITULAR
ARA-CAM (11.02.16.01.03.03.04)
Matrícula: 1790193

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:19)

THIAGO CAMPOS MAGALHAES
DIRETOR(A) (TITULAR)
ARA-DIREN (11.02.16.03)
Matrícula: 1022820

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 17:14)

WARLEN ALVES MONFARDINI
DIRETOR(A) GERAL (TITULAR)
ARA (11.02.16)
Matrícula: 2056108

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 05/03/2026 e o código de verificação: **e4fbc2a8d4**